

Coface do Brasil Seguros de Crédito S.A.

CNPJ/MF nº 07.644.868/0001-73 - NIRE 35.300.324.803
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/12/2021

Data, Hora e Local: 01/12/2021, 11hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Marcelo Lemos Ferreira, Presidente; Patrícia Viviane Pires Tavares, Secretária. **Deliberações aprovadas:** (I) A criação de cargo de Diretor Estatutário responsável pelos Controles Internos e, conseqüente o Estatuto Social, tem as seguintes redações: "Art. 9º **Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias prescritas em lei e neste estatuto: I. eleger seu Presidente e respectivo substituto; II. convocar a Assembleia Geral, por seu Presidente; III. fixar a orientação geral dos negócios da Cia.; inclusive a política financeira, bem como suas diretrizes e objetivos básicos; IV. aprovar a política de resseguros da Cia.; V. aprovar o orçamento anual e plurianual da Cia.; VI. fixar a orientação geral dos negócios e da atuação da Cia.; VII - eleger, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir os Diretores, bem como fixar-lhes as atribuições, respeitadas as conferidas por lei e por este estatuto; VIII - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Cia., solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos; IX - escolher e destituir representantes da Cia. e auditores independentes; X - examinar e decidir sobre novas atividades e/ou expansão dos setores existentes, com base nos planejamentos a médio e longo prazos; XI - examinar e decidir sobre mudanças na estrutura organizacional da Cia. e aprovar proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral para a criação ou extinção de cargos e funções da Diretoria; XII - aprovar o Plano de Cargos e Salários da Cia.; XIII - aprovar os projetos de alteração do Estatuto Social, a serem encaminhados à deliberação da Assembleia Geral; XIV - estabelecer, periodicamente, limites para a contratação de empréstimos, financiamentos, despesas extra-orçamentárias ou quaisquer outras operações que, direta ou indiretamente, venham a onerar a Cia., bem como para a aquisição e alienação de bens e direitos; XV - autorizar a Cia. a adquirir suas próprias ações; XVI - distribuir, nos limites fixados pela Assembleia Geral, a remuneração e as gratificações anuais dos administradores, quando globalmente votadas; XVII - manifestar-se sobre o relatório de Administração e as contas da Diretoria; XVIII - deliberar sobre quaisquer negócios entre a Cia. e seus acionistas, bem como entre a Cia. e empresas controladoras, controladas e coligadas dos acionistas, submetidos à mesma controladora desta; XIX - autorizar a alienação de bens do ativo permanente ou contingente; XX - convocar a Assembleia Geral e a ela submeter o Relatório da Administração e as contas da Sociedade, bem como proposta para alteração do estatuto social e da distribuição de lucros; XXI - manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, atos e contratos cuja competência exceda a de outros órgãos da Cia.; e XXII - propor alterações e/ou ampliações na forma e a disciplina das operações do Seguro de Crédito Interno e do Seguro de Crédito à Exportação, bem como toda e qualquer providência recomendada para a ampliação, ou fortalecimento e o aprimoramento das operações realizadas pela Cia. XXIII - zelar pela adequação e pela efetividade da Estrutura de Gestão de Riscos e do Sistema de Controle Interno, promovendo: a) a disseminação das culturas de risco e de controle; e b) o alinhamento das operações da supervisionada à política de conformidade, ao apetite por risco e à política de gestão de riscos; XXIV - possuir um entendimento geral do perfil de risco da supervisionada e compreender, para os principais riscos a que ela esteja exposta: a) sua natureza e potenciais impactos sobre o negócio; b) o atual nível de exposição; e c) as ações adotadas para sua gestão; XXV - prover as diversas unidades organizacionais com a estrutura organizacional e os recursos materiais e humanos necessários à adequada gestão dos riscos e operacionalização dos controles associados a suas respectivas atividades, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; e XXVI - garantir que os mecanismos de avaliação de desempenho e a estrutura remuneratória adotados pela supervisionada não incentivem comportamentos capazes de comprometer a efetividade do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Gestão de Riscos. §Primeiro - Para auxiliá-los no desempenho das atribuições definidas neste artigo, os órgãos de administração poderão, a seu critério, constituir comitês ou comissões executivas, bem como utilizar-se de avaliações internas ou externas.; Art. 13 A Diretoria será formada por no mínimo 2 e no máximo 5 membros, residentes no País, entre seus membros, um Diretor Presidente, um Diretor de Controles Internos e demais sem designação específica, segundo o disposto neste Estatuto e nos normativos da SUSEP e do CISP, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 anos, admitida a reeleição. §Primeiro. Compete exclusivamente ao Diretor responsável pelos controles internos: I. orientar e supervisionar: a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo sua integração, independentemente da maneira como ambos estejam implementados na estrutura organizacional, complementando-os de forma que os controles internos tenham especial foco nos riscos capazes de influenciar na consecução dos objetivos estratégicos da supervisionada, incluindo os riscos de subscrição, de crédito, de mercado e operacional; riscos de liquidez; e demais riscos específicos e relevantes. b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; II. prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial os recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; e III. informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: a) riscos novos ou emergentes; b) níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionadas a sua mensuração; c) ações relativas à gestão de riscos; e d) deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles Internos e seu respectivo saneamento. §Segundo. O Diretor responsável pelo Controle Interno responderá diretamente ao Conselho de Administração da Cia. a respeito de suas atividades e competências. IV. avaliar periodicamente a efetividade da Estrutura de Gestão de Riscos, em especial quanto a: a) a observância do apetite por risco e da política de gestão de riscos; b) o desempenho da unidade de gestão de riscos; e c) a efetividade de ações adotadas para o saneamento de deficiências; V. auxiliar, sob o enfoque de riscos, o plano de negócio da supervisionada, e auxiliar na definição do correspondente apetite por risco; VI. auxiliar nos processos de tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão de riscos; e VII. revisar a política de gestão de riscos, formulando e avaliando propostas de alterações."; Art. 14 Compete à Diretoria: a) representar, conjuntamente por 2 Diretores ou por um Diretor e um Procurador, ativa ou passivamente a Cia., inclusive perante terceiros, podendo delegar atribuições e conferir mandatos com poderes específicos e prazo determinado de duração, exceto aqueles com poderes da cláusula "ad iudicia"; b) cumprir e fazer cumprir internamente os comandos da Lei, as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como as disposições deste estatuto; c) gerir os negócios da Cia., administrando o seu patrimônio e praticando todos os atos necessários ao seu funcionamento; d) elaborar e propor ao Conselho de Administração, o quadro de pessoal, com respectivos órgãos auxiliares da administração, e remuneração; e o Relatório Anual de Atividades, o Balanço Geral do Exercício, a Demonstração de Resultados Financeiros e a proposta de aplicação de recursos e distribuição de lucros; f) projetos gerais e setoriais para desenvolvimento das atividades sociais e das modificações nas condições do Seguro de Crédito Interno e do Seguro de Crédito à Exportação, quando cabíveis, bem como o Relatório Anual daquelas operações; e) decidir, observados os níveis de alçada, sobre: • contratos de qualquer natureza com terceiros; • concessão de coberturas, pagamento de adiantamentos e indenizações do Seguro de Crédito Interno e do Seguro de Crédito à Exportação; • operações de crédito, aplicações do capital e das reservas, alienação de títulos e valores mobiliários; • despesas gerais, aquisições e alienações de bens; f) autorizar: • nomeações e destituições de titulares dos órgãos auxiliares da Administração; • contratações de funcionários para o quadro permanente de pessoal; • contratações de pessoas físicas, sem vínculo empregatício, e pessoas jurídicas para o desempenho de funções técnicas especializadas ou dos serviços de apoio, em caráter permanente ou eventual; g) orientar, supervisionar e garantir a elaboração, implementação e operacionalização dos processos e procedimentos relativos aos controles internos e gestão de riscos associados às atividades sob sua responsabilidade; h) verificar sistematicamente a adoção e o cumprimento dos processos e procedimentos das competências exclusivas do Diretor de Controles Internos, com também a manutenção de sua adequação, definindo e implementando planos de ação destinados ao saneamento de deficiências da Estrutura de Gestão de Riscos e do Sistema de Controles Internos; e i) aprovar os limites de exposição para as atividades de negócio que impliquem em assunção de riscos relevantes, como a política de gestão de riscos e suas políticas complementares que deverão conter as diretrizes para definição, em normativos internos específicos, de procedimentos operacionais e, para as atividades de negócio que impliquem em assunção de riscos relevantes, limites de exposição alinhados com o disposto no apetite por riscos;" e (II) Consolidação o Estatuto Social. Nada mais. SP, 01/12/21. JUICESP 161.133/22-8, 29/03/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

TRUE TRU SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00
FATO RELEVANTE

A TRUE SECURITIZADORA S.A., com sede em São Paulo, Capital do Estado, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto nº 11, Vila Nova Conceição, CEP: 04506-000, inscrita no CNPJ nº 12.130.744/0001-00 ("TRUE" ou "Emissora"), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 261ª Série da 1ª Emissão ("CRI" e "Emissão"), em cumprimento ao disposto no artigo 52, IV § 4º e 5º da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60") e à sua Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, vem a público informar os investidores e ao mercado em geral que: A Devedora não cumpriu com a obrigação pecuniária estabelecida no Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a Ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Amazon Towers Empreendimentos SPE S.A., celebrado em 16 de outubro de 2020 ("Escritura de Emissão de Debêntures"), pertinente ao pagamento da PMT das Debêntures, lastro dos CRI, vencida no dia 16 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 103.315,23 (cento e três mil, trezentos e quinze reais e vinte e três centavos). Em razão da inadimplência citada acima, utilizamos a quantia de R\$ 103.315,23 (cento e três mil, trezentos e quinze reais e vinte e três centavos) do Fundo de Reserva para fazer frente ao pagamento da PMT dos CRI, vencida em 20 de dezembro de 2022 ("Fundo de Reserva") e já notificamos a Devedora para recomposição do Fundo de Reserva no prazo de até 02 (dois) Dias Úteis, encerrados em 21/12/2022, sob pena de convocação de Assembleia Especial de Investidores para deliberação acerca da decretação ou não de Vencimento Antecipado e conseqüentemente o Resgate Total dos CRI, nos termos da cláusula 7.1, itens (b), (w) e (z), da Escritura de Emissão de Debêntures. Pelo exposto, servimo-nos do presente para **COMUNICA-LOS** sobre o fato acima, razão pela qual, a Securitizadora tomará todas as medidas cabíveis previstas nos Documentos da Operação. Os termos ora utilizados iniciais em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização dos CRI.

Atenciosamente, São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A.
Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
Diretoria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/22 – REABERTURA - Objeto - Contratação de empresa (s) para locação de Notebooks e Desktops, novos, por um período de 12 (doze) meses, destinados a diversos setores desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**. Despacho do Secretário Municipal da Casa Civil, RECONTANDO prazos, ALTERANDO o edital e anexos. **CA-DASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS:** Cadastro de Propostas Iniciais: **09:00 horas do dia 21/12/22 até às 09:00 horas do dia 09/01/23**. Abertura de Propostas Iniciais: **09/01/23 às 09:05 horas**. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.bbm-netlicitacoes.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8326 ou diretamente na Diretoria de Administração desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

LEANDRO BIZETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATOS Nº. 14, Nº. 15 e Nº. 16/2022
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Registro; **CONTRATADAS:** Comercial Três Acordes – **Contrato nº. 14/2022** - Item 03 (02 Equalizadores) - Valor Total: 2.271,00; Electrocoisas Componentes Elet. – **Contrato nº. 15/2022** - Item 02 (10 Caixas de Som) - Valor Total: 6.220,00; Isaltéc Comércio de Instrumentos – **Contrato nº. 16/2022** - Item 04 (02 Monitores de áudio) - Valor Total: 4.250,00. **Processo Administrativo nº. 91/2022** - Edital da Licitação nº. 04/2022 – Pregão Eletrônico nº. 01/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 12.741,00 (doze mil, duzentos e quarenta e um reais)
REGISTRO, 16 de novembro de 2022.
Gerson Teixeira Silvério
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DO VALE DO RIBEIRA, com sede a rua Dom Pedro II, n.º40, CEP 11900-000, na cidade de Registro estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 57741621/0001-43, por seu presidente Ari Algaba de Godói Junior, convoca toda a categoria dos trabalhadores do ramo financeiro de Registro, e região da base territorial de atuação deste sindicato, para Assembleia Geral de Alteração Estatutária da entidade, a ser realizada no dia 22 de Dezembro de 2022, na rua Dom Pedro II, no município de Registro, às 18:30 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1) alteração do estatuto social, que passará a vigorar imediatamente, se aprovada. Em vista da pandemia da COVID 19, serão observadas todas as medidas para prevenção ao contágio, especialmente distanciamento de 2m entre os presentes, disponibilização de álcool em gel e máscaras, e aferição de temperatura.
Registro, 20 de Dezembro de 2022
Ari Algaba de Godói Junior
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP / Tel/Fax. (15) 3261- 9000
Site: www.portofeliz.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.377, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, bem como nas Autarquias PORTOPREV e SAAE nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º - As repartições que prestam serviços essenciais, assim considerados: limpeza pública, bombeiros, guarda civil municipal e agentes de trânsito terão expediente normal.

Art. 4º - No âmbito da administração indireta, também terão expediente normal os serviços essenciais prestados pelo SAAE, assim considerados os plantões de emergência e as atividades realizadas em escala de revezamento ininterrupto.

Art. 5º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 11/2022
CONFECÇÃO DE UNIFORMES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Registro; **CONTRATADA:** Roufiss Ind. e Com. de Confeccões Eireli **OBJETO:** Confeccão de Uniformes, em conformidade com o ANEXO VI – Termo de Referência, do Edital de Licitação nº. 03/2022 – Tomada de Preços nº. 03/2022.
VALOR ESTIMADO: R\$ 43.659,00; **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/11/2022; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 01/11/2022 a 31/10/2023.
REGISTRO, 19 de dezembro de 2022.
Gerson Teixeira Silvério
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 18/2022
AQUISIÇÃO DE AMPLIFICADORES DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Registro; **CONTRATADA:** Isaltéc Comércio de Instrumentos de Medição Ltda – **Contrato nº. 18/2022** - Item 01 (02 Amplificadores) - Valor Total: 3.249,00; **Processo Administrativo nº. 121/2022** - Edital da Licitação nº. 05/2022 – Pregão Eletrônico nº. 02/2022.
REGISTRO, 19 de dezembro de 2022.
Gerson Teixeira Silvério
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 145/2022
Processo Interno 30660/2022
Processo de Compra nº 4972/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE CARTUCHOS DE TINTA E UNIDADES DE IMAGEM PARA AS IMPRESSORAS DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAL
Abertura: 03/01/2023 às 09h00min.
Edital, informações e local de realização:
<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>
Assinatura 19/12/2022. Gustavo Alexey Boher Lopes – Secretária Municipal de Saúde.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 59/2022
Processo Interno nº 34.136/2022
Processo de Compra n.º 5.511/2022
Edital nº 257/2022
Objeto: Registro de Preço de prestação de serviço de agenciamento de viagens corporativas
Abertura: 05/01/2023 às 09h00min.
Edital, informações e local de realização:
<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Extrato Trimestral De Ata De Registro De Preços
O Consórcio Torna Público O Extrato Da Ata Registro De Preços, Referente Ao Processo Nº **10/2022** – Pregão Presencial Nº **09/2022**. Objeto: Registro de Preços de Materiais descartáveis e utensílios de cozinha destinados a seção de nutrição e dietética pelo período de 12 (doze) meses, para as Unidades do Consórcio, Assinada Em **18/03/2022**, Prazo De Validade De **12 (doze) Meses**, Em Seu **4º Trimestre** De Vigência, Conforme Segue: (Detentora Da Ata, Nº Do Item, Descrição, Unidade De Medida, Preço Unitário Em Real) COMEDER COM. MERC. DERIV. PROD. ALIM. LTDA EPP CNPJ.03.347.228/0001-40; 03 - COPO DESCARTÁVEL , CAPACIDADE 180 ML, PCT, 7,11; 04 - COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, PCT, 2,80. José Antonio Antoszczewm
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 209/2022 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 020/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública dentro do Município de Cajati – SP.

Em virtude da solicitação de esclarecimentos da licitante SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME e em face da solicitação da Unidade Requisitante, informando que há necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, bem como para atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 247/2022 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

OBJETO: Aquisição de material de aviamentos, entre outros itens destinados à manutenção das atividades desenvolvidas no curso Escola da Moda - com módulos de arte em tecido e corte e costura, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16 de janeiro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2023.
LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, artigo 117, IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 282/97, alterada pelas Leis 290/97, 435/01 e 760/06;

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público, por tempo determinado, a partir desta data, os candidatos abaixo relacionado, conforme aprovação no **Processo Seletivo nº 007/2022**, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.):
MÉDICO (40h)

ORD.	CLASS.	NOME	R.G.
01º		LUIZ CARLOS SARPI	12.XXX.921-3
02º		DELÂNIA FRANCISCA DA ROCHA	10XXX52

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomar posse no Emprego Público, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 176/2022 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Pronto Atendimento conforme Termo de Referência - Convênio firmado com o Ministério da Saúde, através da Proposta nº 13833.213000/121003 e habilitada pela Portaria nº 3041 de 05/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 2023.
LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 247/2022 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

OBJETO: Aquisição de material de aviamentos, entre outros itens destinados à manutenção das atividades desenvolvidas no curso Escola da Moda - com módulos de arte em tecido e corte e costura, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16 de janeiro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2023.
LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publique em jornal de grande circulação.

11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

GAZETA DE S. PAULO

gazetasp.com.br